



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9385

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Institui Dia, Mês, Semana e Feriado Municipal

Autoria: Cláudio Ribeiro Prates

Data: 26/06/2018

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 66/2018. Institui o “Dia Municipal da Advocacia Pública”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio. (Referente à Lei nº 5.075, de 09/08/2018).

Controle Interno – Caixa: 15.1

Posição: 10

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Instituto da
Cx: 15.1
Ordem: 10
Nº folha: 2



Nº 33/2018
07.08.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 66/2018

AUTOR: Ver. Cláudio Ribeiro Prates

ASSUNTO:

Institui o Dia Municipal da Advocacia Pública.

MOVIMENTO

1 - Entrada em 26/06/2018

2 - Comissão Legislação e Justiça.

3 - *APROVADO EM REUNIÃO DE VOTAÇÃO GIA*

4 - *EM: 07.08.2018.*

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º 66 /2018

*Ar 66
27/06/18*
"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ADVOCACIA PÚBLICA".

O povo do Município de Montes Claros - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o **DIA MUNICIPAL DA ADVOCACIA PÚBLICA**, a ser comemorado, anualmente em 10 de Maio.

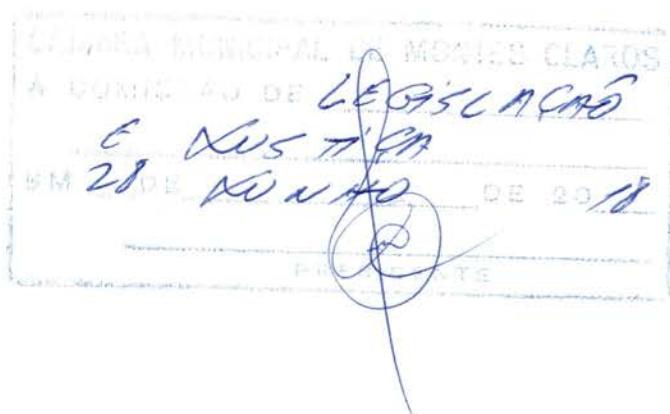
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de junho de 2.018.

[Signature]
Vereador Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara



66





Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 66/2018

AUTOR: Ver. Cláudio Ribeiro Prates

MATÉRIA: "Institui o "Dia Municipal da Advocacia Pública".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 26/06/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/06/2018.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de instituir o dia "Dia Municipal da Advocacia Pública", a ser comemorado anualmente em 10 de maio.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e nem contraria contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2018.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho

Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares: